

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA PRÊMIO DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA DA PROPES/UFABC 3ª EDIÇÃO/2017

A Fundação Universidade Federal do ABC torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para a obtenção de patrocínio para a 3ª edição do Prêmio de Excelência Acadêmica da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (PROPES/UFABC).

#### 1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio do patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a execução do Prêmio de Excelência Acadêmica da UFABC (PEA/UFABC), realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, conforme Portaria nº 02 de 2017 da PROPES/UFABC.

1.2. O patrocínio dar-se-á em troca de veiculação de peças publicitárias da(s) empresa(s) selecionada(s), durante a cerimônia de premiação, em conformidade com as contrapartidas previstas neste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

#### 2. DA FINALIDADE

2.1. Premiar os pesquisadores selecionados pelo PEA/UFABC, regido pela Portaria nº 02 de 2017 da PROPES, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 634, de 10 de março de 2017, às páginas 35 a 39.

#### 3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UFABC

3.1. Os interessados em patrocinar o PEA/UFABC podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

- ✓ **COTA DE PATROCÍNIO 1:** BRINDES (até 1 brinde por ganhador)

*Contrapartida e publicidade:* veiculação de 1 (uma) peça publicitária.

- ✓ **COTA DE PATROCÍNIO 2:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
*Contrapartida e publicidade:* veiculação de 1 (uma) peça publicitária e até 10 (dez) minutos de fala durante a premiação.
  
- ✓ **COTA DE PATROCÍNIO 3:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + BRINDES (1 brinde por ganhador)  
*Contrapartida e publicidade:* veiculação de 2 (duas) peças publicitárias e até 10 (dez) minutos de fala durante a premiação.
  
- ✓ **COTA DE PATROCÍNIO 4:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
*Contrapartida e publicidade:* veiculação de 1 (uma) peça publicitária e até 20 (vinte) minutos de fala durante a premiação.
  
- ✓ **COTA DE PATROCÍNIO 5:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + BRINDES (1 brinde por ganhador)  
*Contrapartida e publicidade:* veiculação de 2 (duas) peças publicitárias e até 20 (vinte) minutos de fala durante a premiação.

Parágrafo Único: o total arrecadado para o patrocínio não excederá R\$ 40.000,00.

3.2. As empresas interessadas poderão adquirir 1 (uma) ou mais cotas, de acordo com seu interesse de divulgação.

3.3. A empresa interessada em adquirir qualquer uma das cotas ficará responsável por elaborar e apresentar as peças publicitárias, não tendo a UFABC qualquer responsabilidade pelas peças publicitárias adquiridas.

3.4. Os brindes compreendem todo e qualquer material de apoio relacionado à pesquisa, como por exemplo: livros, equipamentos eletrônicos, etc.

3.5. O pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela empresa selecionada em data a ser definida com o coordenador do projeto e a Fundação de Apoio.

3.6. Na Edição de 2017 do PEA/UFABC, poderão ser premiados até 09 (nove) concorrentes.

3.7. O pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela

empresa selecionada até o dia 17 de novembro de 2017, em conta bancária aberta especificamente para este projeto e sob titularidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), autorizada pelo MEC/MCTIC como Fundação de Apoio da UFABC. O não-pagamento da cota até a data estipulada implica a não-participação da empresa na cerimônia de entrega dos prêmios.

3.8. O envio da fatura para pagamento de cota de patrocínio será providenciado pela Fundep após a divulgação da(s) empresa(s) selecionada(s).

3.9. Toda a relação administrativa e financeira da(s) empresa(s) patrocinadora(s) para com o projeto patrocinado, tal como a emissão de faturas, confirmação de pagamento, formalização de ajustes, contratos e congêneres dar-se-á exclusivamente com a Fundep.

3.10. Caso a empresa opte pela cota de patrocínio nº 1 (apenas brindes), deverá apresentar os brindes ao coordenador do projeto com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência da cerimônia de premiação. A não-apresentação dos brindes implica a não-participação da empresa na cerimônia.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1. Poderão participar da seleção feita pela Universidade Federal do ABC, como patrocinadores do PEA, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

- I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

#### **5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar para o endereço indicado abaixo (item 5.2) os seguintes documentos:

5.1.1. **Formulário de Requerimento** disponível [neste link](#). Juntamente ao

formulário deverão ser anexados: (i) cópia do contrato social da empresa; (ii) número de inscrição no CNPJ.

5.1.2. **Carta de Intenção** impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua legibilidade ou autenticidade, devidamente datada e assinada pelo(s) representante(s) da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). A carta deverá apresentar as qualificações técnicas da empresa e sua intersecção/relação com o prêmio.

5.2. A documentação (item 5.1) poderá ser entregue em vias impressas ou por envio *online*. O prazo de envio para qualquer das modalidades escolhida correrá de 25 de setembro de 2017 a 06 de outubro de 2017.

5.1.2. **Vias impressas:** a entrega deverá ser feita na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, localizada à Rua Oratório, 305, Bangu, CEP 09280-550, Santo André, SP, Bloco L, 3º andar. De segunda a sexta, das 9h às 15h.

5.1.3. **Envio *online*:** a documentação digitalizada deverá ser enviada para o endereço [propes@ufabc.edu.br](mailto:propes@ufabc.edu.br), contendo os dizeres “**Editais de Patrocínio PEA**”, no campo “assunto”.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1. A documentação enviada pelos interessados será analisada pelo coordenador do projeto ou por pessoa por ele designada, que concluirá pelo atendimento ou não das condições do edital.

6.2. O resultado da seleção será publicado em 20 de outubro de 2017, no *site* da PROPES/UFABC: [propes.ufabc.edu.br/patrocinio-pea](http://propes.ufabc.edu.br/patrocinio-pea)

6.3. Pedidos de recurso deverão ser apresentados em 23 a 25 de outubro de 2017.

6.4. O resultado final será divulgado em 27 de outubro de 2017.

6.5. A cerimônia de premiação ocorrerá em 30 de novembro de 2017, em local e horário a ser divulgados no *site* da PROPES/UFABC ([propes.ufabc.edu.br/patrocinio-pea](http://propes.ufabc.edu.br/patrocinio-pea)), a partir de 17 de novembro 2017.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os interessados deverão conhecer o presente Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

7.2. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa, pelo endereço [propes@ufabc.edu.br](mailto:propes@ufabc.edu.br). Mensagens dessa natureza deverão conter os dizeres “**DÚVIDAS: Edital de Patrocínio PEA**”, no campo “assunto”.

7.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimento emitidos pela Universidade Federal do ABC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não conhecimento de informações.

7.4. Os interessados poderão ser convocados, a critério do coordenador do projeto ou pessoa por ele designada, para dirimir eventuais dúvidas.

7.5. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa.

-----

EDITADO:

7.6. O Prêmio de Excelência Acadêmica - 3ª Edição/2017 ocorrerá mesmo na hipótese de não obtenção de recursos suficientes.

Santo André, 20 de outubro de 2017.